



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## PROJETO DE LEI Nº 66/2016

## PROTOCOLO GERAL Nº 3895/2016

### AS COMISSÕES

- ( ) CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ( ) FINANÇAS E ORÇAMENTO
- ( ) OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- ( ) EDUC., CULTURA E ESPORTES
- ( ) SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- ( ) ASSUNTOS METROPOLITANOS
- ( ) DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- ( ) LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- ( ) DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- ( ) DEF.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- ( ) FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- ( ) IDOSO, APOSENT.PENS. E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- ( ) DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- ( ) COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
- ( ) COMISSÃO MISTA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5.315, de 8 de julho de 2004, que “Denomina UBS MARIA AVELINA ROSA”, próprio municipal.**

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprova:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.315, de 8 de julho de 2004, que “Denomina UBS MARIA AVELINA ROSA”, próprio municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se “UBS MARIA AVELINA ROSA”, Unidade Básica de Saúde do Jardim do Lago, construída em parte da área codificada como C-31-95, identificada na planta A1 – 6480, localizada na Rua Lago da Mangueira, 329 – Jardim do Lago.”

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2016.

**ZÉ FERREIRA**  
Vereador do PT



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

---

## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos o presente projeto de lei, objetivando a alteração da redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.315, de 8 de julho de 2004, que “Denomina UBS MARIA AVELINA ROSA”, próprio municipal.

O objetivo da alteração que se pretende é corrigir o endereço de localização da UBS MARIA AVELINA ROSA que, diferentemente de como consta na lei que se pretende alterar, localiza-se no Jardim do Lago, na Rua Lago da Mangueira, número 329.

Desta forma, aguardamos o beneplácito do E.Plenário na aprovação do projeto de lei em tela.